LEI Nº. 934/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.428.2.287	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	11.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$.	19.000,00
Fonte: 01495 Atenção Básica			
	TOTAL R$.		**80.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes das transferências do PAB – Atenção Básica para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 27 de agosto de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal